

ATO Nº 055/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o decreto de medidas de restrição, notadamente por meio do ATO Nº 049/2020 que amplia, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, instituindo o teletrabalho compulsório;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença e pelo Decreto Estadual 6.082/2020, que decretou estado de calamidade;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País e no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, durante a vigência do Ato 049/2020, as Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público Estadual do Estado do Tocantins realizar-se-ão através de videoconferência, utilizado ferramenta a ser indicada pelo Departamento de Modernização e Tecnologia de Informação.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça